



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.884 – Ano IX– 23/02/2023– Pág.1

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO NA ESTRADA DA BAGAGEM, MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG

Face ao constante nos Autos do Processo nº 17/2023, tomada de preço nº 05/2023, do tipo menor preço, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.933.220/0001-80**, que apresentou valor global de **R\$ 37.735,47** (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 23 de fevereiro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

PREVIGARA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

A (O) Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022;

Considerando o Art. 103º, Seção III da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - BBDTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva

Presidente do PREVIGARA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.884 – Ano IX– 23/02/2023– Pág.2

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023

A (O) Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022;

Considerando o Art. 103º, Seção III da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2023

A (O) Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022;

Considerando o Art. 103º, Seção III da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022;

Resolve::

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.884 – Ano IX– 23/02/2023– Pág.3

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2023

A (O) Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022;

Considerando o Art. 103º, Seção III da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022;

Resolve::

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada BRAM Bradesco Asset Management SA DTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.375.134/0001-44, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

A (O) Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022;

Considerando o Art. 103º, Seção III da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.040.639/0001-40**, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2022, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.884 – Ano IX– 23/02/2023– Pág.4

Portaria nº002/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **EULALIA APARECIDA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 471.895.416-91, matrícula 503-7, no cargo efetivo de Servente, Nível 3 - Classe 10-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA

Portaria nº003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 471.887.316-91, matrícula 723-4, no cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, Nível 3 - Classe 7-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.884 – Ano IX– 23/02/2023– Pág.5

Portaria nº004/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 957.506.576-04, matrícula 522-3, no cargo efetivo de Professora, Nível PS2 - Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga, 23 de fevereiro de 2023.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA